



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 124/2026

Ao Senhor
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 27/2026**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências".

Em regime de Urgência Urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

RECEBIDO
EM 21/05/2026
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp Do Sudoeste - PR


JAIME DA SILVA Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
900 Dados: 2026.05.22 09:31:31
-03'00'
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 27/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1805/2026
Em: 26 / 05 / 2026


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MAIO/2026

B



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem:

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei Nº. 27 de 21 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2026.

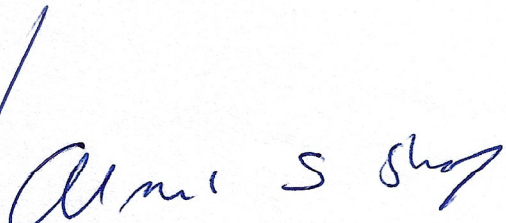
O produto da suplementação orçamentária proveniente do excesso de arrecadação será destinado execução de pavimentação asfáltica em 16.153M2, nas Ruas: Antônio José da Silva, Arnold Goedert, Beira Rio, Celso Goedert, Clementina Zampoli Rocha, Ivo Locks, João Antônio Moura, Joaquim José Nazário, José Senen, Loteamento Moura, Marchesi, Roberval Cassiano Costa, Sebastião Silvério Filho e na Três Balizas, Perímetro urbano do Município, sob o leito natural sem pavimentação, conforme convênio nº. 574/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio -fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 27/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.350.483,79 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2223		
TOTAL.....		686	5.350.483,79
			5.350.483,79

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

179	242299011400	686	CV SECID 574/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA/PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA	5.350.483,79
TOTAL.....				5.350.483,79

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 - PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 - LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de maio de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -